

### ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2025

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quinze minutos, reuniram-se o Agente de Contratação do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa Eletrônica de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, publicados aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00003.20250122/0001-44, para realizar os procedimentos relativos Dispensa Eletrônica nº 006/2025.

**Objeto: O município de Granja necessita de meios para assegurar a conformidade com as normas de proteção de dados, em cumprimento à Lei Federal nº 13.709 de 2018, garantindo a governança e o monitoramento eficaz das informações, conforme as diretrizes institucionais da Secretaria Municipal de Administração.**

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação, passando a análise das propostas recebidas, via sistema de dispensa eletrônica.

#### PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
40.380.930/0001-32	AURELIO GABRIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	60.500,00	20/02/2025 14:00:24
17.400.242/0001-75	INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA	SIM	46.420,00	21/02/2025 08:45:20

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**item 1 - CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ADEQUAÇÃO, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018 JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), LEI Nº 13.70**

**Proposta:** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(RS)	V.TOTAL(RS)	DATA/HORA
17.400.242/0001-75	INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA	SIM	SIM	11.0	4.220,00	46.420,00	21/02/2025 08:45:20
	Marca: b'Pr'xc3\xbb3pria' Fabricante: - Modelo / Versão: - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ADEQUAÇÃO, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL						





Nº 13.709 DE 2018 JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES. 2. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** 2.1. Os serviços devem ser executados em conformidade com as referências legais, a partir do mapeamento dos processos e sistemas que tratam dados pessoais, assim como de todos os ativos da informação que os suportam: equipamentos, sistemas ou aplicações, recursos humanos e os respectivos dados pessoais tratados. 2.2. Os serviços contemplados nesta contratação serão agrupados em fases, de acordo com as suas finalidades e afinidades, mediante especificações, podendo a Prefeitura Municipal alterar a ordem de realização destas de acordo com a conveniência e oportunidade. 2.3. Os serviços de adequação e implantação de programa de conformidade deverá seguir a seguinte organização: I. Fase — Diagnóstico; II. Fase — Adequação; III. Fase — Implantação e transferência de conhecimento; 2.3.1. Diagnóstico: a. Planejamento de reuniões iniciais para levantamento das informações junto à áreas que formam o órgão público; b. Planejamento quanto ao workshop inicial para conscientizar os profissionais sobre a LGPD; c. Efetuar levantamento de processos, normas, procedimentos, normativos e contratos que serão analisados, posteriormente, que a princípio serão realizados em conjunto com as Gerências Administrativas; d. Criar inventário dos processos de negócios que envolvem dados pessoais, nos termos da lei; e. Verificação dos requisitos e formalidades a serem observadas nas hipóteses de uso e compartilhamento de dados pessoais com mapeamento de dados e registro; f. identificar todos os riscos envolvidos no tratamento de dados pessoais quando da licitação e da contratação, avaliá-los e tratá-los de modo a evitar o cometimento de seu uso abusivo ou ilegal, e, por consequência, a responsabilização pessoal ou institucional; 2.3.2. Adequação: a. Avaliar a estrutura de Governança de Dados e Normativos já existentes; b. Implementar regras de boas práticas e de governança em proteção de dados inerente à LGPD que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais; c. Gestão de direito dos titulares: apoio ao cliente controlador na garantia dos direitos dos titulares estabelecidos na política de privacidade; d. Elaborar Termos de Consentimento necessários; e. Análise dos Portais e sites com a inserção da cabível Política de Cookies; f. Criar ou revisar Políticas de Privacidade; g. Criar ou revisar Políticas Gerais de Segurança da Informação; h. Revisão de documentos administrativos e cláusulas contratuais; i. Avaliar o conteúdo de documentos e informações que serão exigidos como condição para o cadastro de contribuinte, no que diz respeito a dados pessoais que serão apresentados, respeitando os princípios da LGPD; j. Produção de Relatórios de Impacto cabíveis; k. Realização de Testes de Ponderação em hipóteses de legítimo interesse como base legal; l. Criação e melhoria em canal de atendimento ao titular; m. Estabelecimento de frameworks e padrões de segurança; n. Criação de Plano de resposta a incidentes com a respectiva gestão deste; o. No tocante aos riscos e vulnerabilidades encontradas no órgão público; i. Normatizar sistema de gestão dos riscos de tratamento de dados pessoais dos contribuintes; Identificação dos principais riscos de risco a que está sujeita a conduta administrativa; Avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco; iv. tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; Para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; vi. Definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência, identificar as funções e responsabilidades dos agentes de tratamento envolvidos no uso de compartilhamento de dados pessoais. 2.3.3. Implantação e transferência de conhecimento; a. Estipulação de um Plano de Ação focado em implementações de medidas de adequação estipuladas; b. Criação de recomendações de ajustes/mudanças de atividades por setor; c. Capacitação e treinamento de agentes públicos para operar as normas previstas na LGPD quando das licitações e contratações, bem como de colaboradores, parceiros e prestadores de serviços em relação aos programas e políticas elaborados; d. Serviço de suporte durante todo o prazo de vigência do contrato; 2.4. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as referências legais e normativas em vigor, a partir do mapeamento dos processos e sistemas que tratam dados pessoais, assim como de todos os ativos da informação que os suportam: equipamentos, sistemas ou aplicações, contratos, convênios, recursos humanos e os respectivos dados pessoais, sensíveis ou não, tratados. 3. **PLANEJAMENTO INICIAL** 3.1. Para implantação da Lei Geral de Proteção de Dados aos processos organizacionais da Prefeitura Municipal, a Contratada deverá, inicialmente, definir o escopo de trabalho e sua abrangência por meio de reuniões com colaboradores do órgão, especialmente designados para este fim, que farão o levantamento de toda a documentação necessária das Divisões envolvidas, disponibilizando-os à Contratada para análise. 3.1.1. Dentre as atividades a serem desenvolvidas, deverá a Contratada efetuar reuniões para detalhamento do plano de projeto, contemplando a metodologia de gestão do projeto, macro programa, plano de comunicação, relatórios de status e interfaces. 3.1.2. Nas reuniões de início do projeto deverão ser tratados os temas: a) A LGPD e seus aspectos direcionados à Administração Pública; b) A importância da conformidade para o órgão; c) O processo de adequação; d) O processo de construção do programa de conformidade; e) A definição dos agentes envolvidos e seus respectivos papéis de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados. 3.1.3. Durante o processo de implantação, a Contratada deverá promover três treinamentos, a serem realizados no início, no meio (abordando o tema Segurança da Informação) e ao final da execução dos serviços. 3.2. **ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE** 3.2.1. A Contratada deverá prestar serviços de assessoria técnica e implementar um método de análise de impacto à privacidade, que será adotado pelo órgão em futuras alterações e implementações de processos e de sistemas de informação que envolvam o tratamento de dados pessoais, a fim de manter a conformidade com a LGPD; 3.2.2. A Contratada, no assessoramento de implementação do programa de conformidade, deverá, caso necessário, indicar ao órgão a aquisição de licenças de softwares, de encomenda de projeto de elaboração de sistema, de contratação de serviços e aquisição de hardware, prestando os esclarecimentos necessários à contratação de solução eficiente e eficaz para tratamento das inconformidades apuradas; 3.2.3 Mensalmente, a Contratada deverá realizar pelo menos uma visita técnica presencial à Contratante com o objetivo de acompanhar, in loco, o andamento dos trabalhos desenvolvidos; 3.2.4. A Contratada auxiliará a equipe do órgão na implementação de mecanismos de notificação e de acesso do titular de dados sobre o tratamento a ser executado pelo órgão, tais como: finalidade, quais dados serão tratados e o tempo necessário deste tratamento; acesso para correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados e Informação sobre o compartilhamento de dados com outras entidades públicas ou privadas; 3.2.5. A Contratada realizará acompanhamento diário, de forma virtual, através de Sistema de Informática, ou seja, uma Ferramenta de Gestão de Privacidade, a ser fornecido pela própria Contratada; 3.2.6. A Contratada deverá propor e apoiar a implantação das melhores práticas para o gerenciamento do ciclo de vida dos dados pessoais e o gerenciamento de consentimento do titular, indicando, também, os recursos tecnológicos necessários, como softwares específicos; 3.2.7. Para o fim de promover a divulgação do Programa de Conformidade aos funcionários do órgão envolvidos no projeto, deverá a Contratada realizar treinamentos referentes aos processos implantados, ou ajustados, de acordo com a LGPD. Os treinamentos e capacitações serão dirigidos aos multiplicadores do órgão, incluindo o DPO, oportunamente indicados; 3.2.8. A Contratada deverá fornecer Manuais por área de atuação; 3.2.9. Contratada elaborará e fornecerá Cartilhas sobre regras de privacidade; 3.2.10. Deverá a Contratada assessorar a equipe do órgão, responsável pela implantação do programa de conformidade, na elaboração de regras de boas práticas e de governança, com indicação das condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, os padrões técnicos que deverão ser seguidos, além das obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento; 3.2.11. Serão igualmente indicadas pela Contratada as normas de segurança que deverão ser adotadas no tratamento de dados, as ações educativas necessárias, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e demais aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais, necessários à devida adequação à Lei; 3.2.12. Propor modalidades de disseminação da política de governança adotada para o os demais funcionários do órgão; 4. **CRONOGRAMA EXECUÇÃO FASE PERÍODO ANALÍTICA** Até 10 dias após assinatura da Ordem de serviços **IMPLEMENTAÇÃO** Até 15 dias contados da entrega da informação ou documento respectivo **TREINAMENTOS** Ocorrerá conforme cumprimento de cada etapas de acordo com estabelecido pelo órgão contratante, com antecipação de 05 dias. **REVISÃO** 30 dias antes do término do contrato







40.380.930/0001-32	AURELIO GABRIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	NÃO	11.0	5.500,00	60.500,00	20/02/2025 14:00:24
--------------------	---	-----	-----	------	----------	-----------	------------------------

**Marca:** b'-'  
**Fabricante:** -  
**Modelo / Versão:** -

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ADEQUAÇÃO, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018 JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES. 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: 2.1. Os serviços devem ser executados em conformidade com as referências legais, a partir do mapeamento dos processos e sistemas que tratam dados pessoais, assim como de todos os ativos da informação que os suportam: equipamentos, sistemas ou aplicações, recursos humanos e os respectivos dados pessoais tratados. 2.2. Os serviços contemplados nesta contratação serão agrupados em fases, de acordo com as suas finalidades e afinidades, adiante especificadas, podendo a Prefeitura Municipal alterar a ordem de realização destas de acordo com a conveniência e oportunidade. 2.3. Os serviços de adequação e implantação de programa de conformidade deverá seguir a seguinte organização: I. Fase — Diagnóstico; II. Fase — Adequação; III. Fase — Implantação e transferência de conhecimento; 2.3.1. Diagnóstico: a. Planejamento de reuniões iniciais para levantamento das informações junto à áreas que formam o órgão público; b. Planejamento quanto ao workshop inicial para conscientizar os profissionais sobre a LGPD; c. Efetuar levantamento de processos, normas, procedimentos, normativos e contratos que serão analisados, posteriormente, que a princípio serão realizados em conjunto com as Gerências Administrativas; d. Criar inventário dos processos de negócios que envolvem dados pessoais, nos termos da lei; e. Verificação dos requisitos e formalidades a serem observadas nas hipóteses de uso e compartilhamento de dados pessoais com mapeamento de dados e registro; f. identificar todos os riscos envolvidos no tratamento de dados pessoais quando da licitação e da contratação, avaliá-los e tratá-los de modo a evitar o cometimento de seu uso abusivo ou ilegal, e, por consequência, a responsabilização pessoal ou institucional; 2.3.2. Adequação: a. Avaliar a estrutura de Governança de Dados e Normativos já existentes; b. Implementar regras de boas práticas e de governança em proteção de dados inerente à LGPD que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais; c. Gestão de direito dos titulares: apoio ao cliente controlador na garantia dos direitos dos titulares estabelecidos na política de privacidade; d. Elaborar Termos de Consentimento necessários; e. Análise dos Portais e sites com a inserção da cabivel Política de Cookies; f. Criar ou revisar Políticas de Privacidade; g. Criar ou revisar Políticas Gerais de Segurança da Informação; h. Revisão de documentos administrativos e cláusulas contratuais; i. Avaliar o conteúdo de documentos e informações que serão exigidos como condição para o cadastro de contribuinte, no que diz respeito a dados pessoais que serão apresentados, respeitando os princípios da LGPD; j. Produção de Relatórios de Impacto cabíveis; k. Realização de Testes de Ponderação em hipóteses de legítimo interesse como base legal; l. Criação e melhoria em canal de atendimento ao titular; m. Estabelecimento de frameworks e padrões de segurança; n. Criação de Plano de resposta a incidentes com a respectiva gestão deste; o. No tocante aos riscos e vulnerabilidades encontradas no órgão público: i. Normalizar sistema de gestão dos riscos de tratamento de dados pessoais dos contribuintes; Identificação dos principais riscos de risco a que está sujeita a conduta administrativa; Avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco; iv. tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; Para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; vi. Definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência, identificar as funções e responsabilidades dos agentes de tratamento envolvidos no uso de compartilhamento de dados pessoais. 2.3.3. Implantação e transferência de conhecimento; a. Estipulação de um Plano de Ação focado em implementações de medidas de adequação estipuladas; b. Criação de recomendações de ajustes/mudanças de atividades por setor; c. Capacitação e treinamento de agentes públicos para operar as normas previstas na LGPD quando das licitações e contratações, bem como de colaboradores, parceiros e prestadores de serviços em relação aos programas e políticas elaborados; d. Serviço de suporte durante todo o prazo de vigência do contrato; 2.4. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as referências legais e normativas em vigor, a partir do mapeamento dos processos e sistemas que tratam dados pessoais, assim como de todos os ativos da informação que os suportam: equipamentos, sistemas ou aplicações, contratos, convênios, recursos humanos e os respectivos dados pessoais, sensíveis ou não, tratados. 3. PLANEJAMENTO INICIAL 3.1. Para implantação da Lei Geral de Proteção de Dados aos processos organizacionais da Prefeitura Municipal, a Contratada deverá, inicialmente, definir o escopo de trabalho e sua abrangência por meio de reuniões com colaboradores do órgão, especialmente designados para este fim, que farão o levantamento de toda a documentação necessária das Divisões envolvidas, disponibilizando-os à Contratada para análise. 3.1.1. Dentre as atividades a serem desenvolvidas, deverá a Contratada efetuar reuniões para detalhamento do plano de projeto, contemplando a metodologia de gestão do projeto, macro programa, plano de comunicação, relatórios de status e interfaces. 3.1.2. Nas reuniões de início do projeto deverão ser tratados os temas: a) A LGPD e seus aspectos direcionados à Administração Pública; b) A importância da conformidade para o órgão; c) O processo de adequação; d) O processo de construção do programa de conformidade; e) A definição dos agentes envolvidos e seus respectivos papéis de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados. 3.1.3. Durante o processo de implantação, a Contratada deverá promover três treinamentos, a serem realizados no início, no meio (abordando o tema Segurança da Informação) e ao final da execução dos serviços. 3.2. ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE 3.2.1. A Contratada deverá prestar serviços de assessoria técnica e implementar um método de análise de impacto à privacidade, que será adotado pelo órgão em futuras alterações e implementações de processos e de sistemas de informação que envolvam o tratamento de dados pessoais, a fim de manter a conformidade com a LGPD; 3.2.2. A Contratada, no assessoramento de implementação do programa de conformidade, deverá, caso necessário, indicar ao órgão a aquisição de licenças de softwares, de encomenda de projeto de elaboração de sistema, de contratação de serviços e aquisição de hardware, prestando os esclarecimentos necessários à contratação de solução eficiente e eficaz para tratamento das inconformidades apuradas; 3.2.3 Mensalmente, a Contratada deverá realizar pelo menos uma visita técnica presencial à Contratante com o objetivo de acompanhar, in loco, o andamento dos trabalhos desenvolvidos; 3.2.4. A Contratada auxiliará a equipe do órgão na implementação de mecanismos de notificação e de acesso do titular de dados sobre o tratamento a ser executado pelo órgão, tais como: finalidade, quais dados serão tratados e o tempo necessário deste tratamento; acesso para correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados e informação sobre o compartilhamento de dados com outras entidades públicas ou privadas; 3.2.5. A Contratada realizará acompanhamento diário, de forma virtual, através de Sistema de Informática, ou seja, uma Ferramenta de Gestão de Privacidade, a ser fornecido pela própria Contratada; 3.2.6. A Contratada deverá propor e apoiar a implantação das melhores práticas para o gerenciamento do ciclo de vida dos dados pessoais e o gerenciamento de consentimento do titular, indicando, também, os recursos tecnológicos necessários, como softwares específicos; 3.2.7. Para o fim de promover a divulgação do Programa de Conformidade aos funcionários do órgão envolvidos no projeto, deverá a Contratada realizar treinamentos referentes aos processos implantados, ou ajustados, de acordo com a LGPD. Os treinamentos e capacitações serão dirigidos aos multiplicadores do órgão, incluindo o DPO, oportunamente indicados; 3.2.8. A Contratada deverá fornecer Manuais por área de atuação; 3.2.9. Contratada elaborará e fornecerá Cartilhas sobre regras de privacidade; 3.2.10. Deverá a Contratada assessorar a equipe do órgão, responsável pela implantação do programa de conformidade, na elaboração de regras de boas práticas e de governança, com indicação das condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações





<p>e petições de titulares, os padrões técnicos que deverão ser seguidos, além das obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento; 3.2.11. Serão igualmente indicadas pela Contratada as normas de segurança que deverão ser adotadas no tratamento de dados, as ações educativas necessárias, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e demais aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais, necessários à devida adequação à Lei; 3.2.12. Propor modalidades de disseminação da política de governança adotada para os demais funcionários do órgão; 4. CRONOGRAMA EXECUÇÃO FASE PERIODO ANALITICA Até 10 dias após assinatura da Ordem de serviços IMPLEMENTAÇÃO Até 15 dias contados da entrega da informação ou documento respectivo TREINAMENTOS Ocorrerá conforme cumprimento de cada etapas de acordo com estabelecido pelo órgão contratante, com antecipação de 05 dias. REVISÃO 30 dias antes do termino do contrato</p>
--

### LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Encerramento	Encerrada a fase de lances			21/02/2025 09:30:01
Prazo exequibilidade	O Agente de Contratação vem oportunizar a participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 17.400.242/0001-75, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 21/02/2025 às 12:00	17.400.242/0001-75	4.220,0000	21/02/2025 09:36:34
Exequibilidade aceita	O Agente de Contratação aceitou a exequibilidade apresentada pela participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 17.400.242/0001-75.	17.400.242/0001-75	4.220,0000	24/02/2025 13:58:08
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 17.400.242/0001-75, no valor de R\$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais)			24/02/2025 13:58:30
Inabilitado	A participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 17.400.242/0001-75, R\$ 4.220,00 foi inabilitado. Motivo: EMPRESA NÃO ENVIOU ATESTADO DE ACORDO COM O OBJETO DA LICITAÇÃO			26/02/2025 09:00:05
Convocação	Participante AURELIO GABRIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF N° 40.380.930/0001-32, foi convocada.			26/02/2025 09:00:50
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante AURELIO GABRIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF N° 40.380.930/0001-32, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais)			26/02/2025 09:02:55
Habilitado	Habilitada a participante AURELIO GABRIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF N° 40.380.930/0001-32			27/02/2025 09:43:06
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante AURELIO GABRIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF N° 40.380.930/0001-32, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais)			27/02/2025 09:43:31

### DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Exequibilidade aceita	O Agente de Contratação aceitou a exequibilidade apresentada pela participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 17.400.242/0001-75.	24/02/2025 13:58:08
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante AURELIO GABRIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF N° 40.380.930/0001-32	27/02/2025 09:43:31

### DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Agente	21/02/2025 09:30:01	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica nº. 006/2025. Gostaria de agradecer a todos pela participação.
Fornecedor	21/02/2025 09:35:24	bom dia
Fornecedor	21/02/2025 09:35:29	ok
Agente	21/02/2025 09:36:34	O(A) Agente de contratação solicita a participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA



		inscrita no CNPJ/MF Nº 17.400.242/0001-75, a exequibilidade até a data 21/02/2025 às 12:00. Motivo: APÓS REDUZIR ACIMA DE 25% O VALOR DO PROCESSO, EXIGIMOS A APRESENTAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA COMPROVAÇÃO DO VALOR APRESENTADO.
Fornecedor	21/02/2025 09:39:01	Nossa empresa não ultrapassou os 25%, e a lei fala que é motivo de preço inexequível valores acima de 50%
Fornecedor	21/02/2025 09:39:35	Solicitamos que seja reconsiderado essa solicitação sem fundamento
Fornecedor	21/02/2025 09:40:58	A Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), considera que valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração são indicio de inexequibilidade de propostas.
Fornecedor	21/02/2025 09:41:02	A Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), considera que valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração são indicio de inexequibilidade de propostas.
Fornecedor	21/02/2025 09:41:37	Nosso valores estão dentro do que a lei exige, estamos indo de acordo com a nova lei de licitações
Fornecedor	21/02/2025 09:44:59	Nossa empresa declara que o valor ofertado é exequível
Agente	21/02/2025 09:55:36	SOLICITAMOS QUE SEJA ANEXADO A EXEQUIBILIDADE POR TER REDUZIDO OS 25% PARA TERMOS A COMPROVAÇÃO DE UMA POSSIVEL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Fornecedor	21/02/2025 11:01:16	ENVIAMOS NO NOSSA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE, MAS DEIXAMOS AQUI REGISTRADO MAIS UM VÉZ QUE A LEI SÓ CONSIDERA VALOR INEXEQUIVÉL ABAIXO DE 50%, E QUE CASO SEJAMOS DESCLASSIFICADO DEIXAMOS REGISTRADO TAMBÉM NOSSA INTENÇÃO DE RECURSO!
Agente	21/02/2025 11:19:10	OK, SERA ANALISADA EM INSTANTES
Agente	24/02/2025 13:58:08	Prezadas participantes, a justificativa da exequibilidade de preço da participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 17.400.242/0001-75 foi aceita pelo(a) Agente de contratação. Motivo: EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS COMPROVADA
Agente	24/02/2025 13:58:46	O(A) Agente de contratação solicita a participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 17.400.242/0001-75, os documentos habilitatórios até a data: 24/02/2025 às 16:00.
Agente	25/02/2025 09:42:12	O(A) Agente de contratação solicita a participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 17.400.242/0001-75, os documentos habilitatórios até a data: 25/02/2025 às 12:00.
Agente	25/02/2025 09:42:41	ANEXAR ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA DE ACORDO COM O OBJETO DO CERTAME, CASO CONTRARIO A EMPRESA SERA DESCLASSIFICADA
Agente	26/02/2025 09:00:05	Participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 17.400.242/0001-75 foi inabilitada do(s) item 1 - CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ADEQUAÇÃO, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018 JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), LEI Nº 13.70 pelo Agente de contratação. Motivo: EMPRESA NÃO ENVIOU ATESTADO DE ACORDO COM O OBJETO DA LICITAÇÃO
Agente	26/02/2025 09:00:05	Participante INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 17.400.242/0001-75 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: EMPRESA NÃO ENVIOU ATESTADO DE ACORDO COM O OBJETO DA LICITAÇÃO
Agente	26/02/2025 09:03:13	O(A) Agente de contratação solicita a participante AURELIO GABRIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.380.930/0001-32, os documentos habilitatórios até a data: 26/02/2025 às 15:00.
Fornecedor	26/02/2025 15:09:52	boa tarde
Fornecedor	26/02/2025 15:09:57	conferi os documentos
Fornecedor	26/02/2025 15:10:04	estão todos ok
Agente	27/02/2025 09:23:08	OK
Agente	27/02/2025 09:43:31	Participante AURELIO GABRIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.380.930/0001-32 foi declarada vencedora do(s) item 1 - CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ADEQUAÇÃO, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018 JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL



Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

*William Rocha Costa*

**William Rocha Costa**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*Maria Jucileide Da Rocha Magalhães*

**Maria Jucileide Da Rocha Magalhães**  
EQUIPE DE APOIO

*Jose Aderson Dos Santos*

**Jose Aderson Dos Santos**  
EQUIPE DE APOIO